



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

RESOLUÇÃO Nº 02/2021.

*DISPÕE SOBRE O ESPAÇO FÍSICO EXCLUSIVO
NESTA CASA DE LEIS PARA SALA DA MULHER
EM PROL DO SOCIAL, NO MUNICÍPIO DE
NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO-MT.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO, no uso de suas atribuições exclusivas aprova e o Presidente, com base no art. 145 do Regimento Interno e no art. 79, parágrafo único, inciso V da Lei Orgânica Municipal, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica criado o espaço físico exclusivo nesta Casa de Leis para Sala da Mulher em prol do social, no município de Nossa Senhora do Livramento-MT.

Parágrafo único. A Sala da Mulher será ponto de referência na Câmara Municipal para reuniões, discussões, programações de palestras e cursos voltados para comunidades do município.

Art. 2º A Sala da Mulher é composta pela(s) Vereadora (s) e esposas dos Vereadores.

§ 1º O trabalho será voluntário sem fins lucrativos, cuja a ação será em prol do social do município;

§ 2º A Vereadora atuará como cidadã e integrando-se aos trabalhos que serão propostos pela Sala da Mulher;

§ 3º A Prefeita ou 1º dama do município e vice-prefeita ou esposa do vice-prefeito será a convidada de honra.

Art. 3º A Mesa Diretora da Sala da Mulher compõe-se:

- a) presidente e vice-presidente;
- b) secretária e vice-secretária;
- c) a Presidente será a esposa ou companheira do presidente desta Casa de Lei ou caso a Presidência da Câmara estiver presidida por vereadora será a mesma.

Praça da Bandeira, nº253 -Fone/Fax (65) 3351-1139- CEP 78170-000 – N.Sra Livramento –MT

e-mail: camara@camaranossasenhoradolivramento.mt.gov.br

Missão: Garantir excelência no processo de fiscalizar e legislar, envolvendo a população na busca de soluções para as demandas sociais, contribuindo para a satisfação do cidadão.

e
✱



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

d) sendo solteiro ou divorciado o Presidente da Casa de Leis, a Presidência da Mesa Diretora da Sala da Mulher será exercida por uma das Vereadoras;

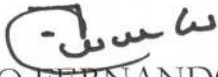
e) a eleição para Mesa Diretora será na primeira quinta-feira do mês de março a cada ano, com direito a recondução;

Art. 4º O Site e redes sociais da Câmara Municipal farão a divulgação das ações da Sala da Mulher, com a concessão do Presidente (a) da Câmara.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Nossa Senhora do Livramento – MT , 05 de outubro de 2021.


MANOEL GONÇALO DE CAMPOS
Presidente do Legislativo Municipal


JOÃO FERNANDO NASCIMENTO
1º Secretário

Praça da Bandeira, nº253 -Fone/Fax (65) 3351-1139- CEP 78170-000 – N.Sra Livramento –MT

e-mail: camara@camaranossasenhoralivramento.mt.gov.br

Missão: Garantir excelência no processo de fiscalizar e legislar, envolvendo a população na busca de soluções para as demandas sociais, contribuindo para a satisfação do cidadão.

Cel. PM JONILDO JOSÉ DE ASSIS, brasileiro, casado, lotado na PMMT, formado no Curso de Formação de Oficiais, na Academia de Polícia Militar Costa Verde/Várzea Grande-MT, da PMMT, e bacharelado em Segurança

Pública, que neste ato é contemplado em reconhecimento à sua formação intelectual, moral, cívica e cultural, pela brilhante atuação profissional em favor desta comuna, bem como, pela parcela de contribuição ao desenvolvimento sócio-político e econômico do município de Colíder, Estado de Mato Grosso, através da gloriosa Polícia Militar.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Colíder/MT, em 04 de outubro de 2021

ANA FLÁVIA RODRIGUES RAMIRO

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE CONFRESA

CÂMARA MUNICIPAL DE CONFRESA AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº. 002/2021 TIPO: MENOR PREÇO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO.

MODALIDADE: Carta Convite nº. 002/2021

TIPO: Menor preço

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, torna público aos interessados, que o resultado do Processo Licitatório na modalidade **CARTA CONVITE Nº. 002/2021 – MENOR PREÇO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 003/2021, OBJETIVANDO A "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE – ANUNCIO INSTITUCIONAL DE 1 PAGINA, EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO LOCAL"**, cuja abertura se deu às 9 horas do dia 06/10/2021, foi o que segue:

SAGROU-SE VENCEDORA A PESSOA JURÍDICA:

M. L. SOLANO

CNPJ: 22.712.835/0001-07

RUA CAMILO LORSCHETER, nº 25, Centro – Confresa -MT.

Confresa – MT, 06 de outubro de 2021.

JOCILAINE SANTOS FORTES DE SOUSA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

CÂMARA MUNICIPAL DE CONFRESA ATA DE JULGAMENTO PROCESSO LICITATÓRIO

ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO 003/2021 - MODALIDADE CARTA CONVITE Nº. 002/2021

Às 09 horas do dia seis (06) de outubro (10) do ano de dois mil e vinte e um (2021), na sede da Câmara Municipal de Confresa, situada a Rua Mato Grosso nº 120, nesta cidade, Estado de Mato Grosso, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação (CPL), composta pela Presidente - JOCILAINE SANTOS FORTES DE SOUSA, Secretária - DEUSIMAR COUTINHO RIBEIRO, e Membro - ITAMARA PAIS PEREIRA DA SILVA, conforme as Portaria 30/2021 de 04 de maio de 2021, para analisarem as propostas do Processo Licitatório nº 003/2021, na Modalidade Carta Convite Nº. 002/2021, para **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE – ANÚNCIO INSTITUCIONAL DE 1 PÁGINA, EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO LOCAL"**, para atender as necessidades, deste Legislativo Municipal, nas condições fixadas neste Edital e seus Anexos, sendo a pre-

sente licitação na modalidade "CARTA CONVITE", e critério de seleção do tipo MENOR PREÇO. Foram convidadas as seguintes pessoas jurídicas: **G. N. COMUNICAÇÕES EIRELI, E. P. LIMA-JORNAIS E M. L. SOLANO**. O Processo Licitatório foi publicado no Mural da Câmara Municipal, Prefeitura Municipal, site da Câmara Municipal (www.confresa.mt.leg.br) e AMM. Às 09 horas do dia **06/10/2021** a Comissão deu abertura a Sessão de Processo Licitatório nº. 003/2021 na Modalidade Carta Convite nº. 002/2021. A presidente da Comissão relatou que das três empresas convidadas apenas uma confirmou o recebimento do convite, sendo a empresa **M. L. SOLANO Inscrita no CNPJ 22.712.835/0001-07**. E apenas a empresa **M. L. SOLANO**, compareceu para a Sessão de Processo Licitatório. Até as 08 horas e 30 minutos, havia entregue o envelope de habilitação e proposta a referida empresa: **M. L. SOLANO Inscrita no CNPJ 22.712.835/0001-07** representada pela senhora MARIBEL LANGUIDEY SOLANO, inscrita na Cédula de Identidade RG. nº V702548-F cédula de identidade estrangeira, inscrita no CPF nº735.866.841-34. A presidente da Comissão solicitou a senhora MARIBEL que assinasse os envelopes de habilitação e proposta. As 09:06 se deu a abertura do envelope, ressaltando que certidões já estava impressa, e declaração de micro empresa consta no envelope e após conferência dos documentos por parte da Comissão de Licitação a empresa foi declarada habilitada. Após a abertura do envelope de habilitação o ato seguinte foi a abertura do envelope de nº 02 referente a PROPOSTA, sendo que a empresa **M. L. SOLANO Inscrita no CNPJ 22.712.835/0001-07**, apresentou a proposta de preço global no valor de **R\$ 34.800,00(trinta e quatro mil e oitocentos reais) sendo R\$ 2.900,00 mensais**. A Presidente da Comissão de Licitação disse que a proposta é considerada vantajosa e que atende aos requisitos do edital, dado ao tipo de licitação "Menor Preço Global", cumprido todos os requisitos do Edital, e assim a empresa **M. L. SOLANO Inscrita no CNPJ 22.712.835/0001-07**, foi declarada como vencedora do certame da licitação. Considerando que acudiu interessada a participar do certame e que a mesma foi declarada vencedora, assim inviável a repetição do processo licitatório haja vista não haver outras empresas interessadas conforme justificativa a ser juntada ao processo. A presidente da Comissão informou a empresa que os documentos serão encaminhados à Assessoria Jurídica para emissão de Parecer Jurídico, e, estando em harmonia com a legislação vigente, será encaminhado ao Presidente do Legislativo, para adjudicação, homologação e demais tramitações de praxe. Nada mais havendo a deliberar a Presidente da Comissão declarou encerrada a sessão de julgamento do Processo Licitatório - nº. 003/2021. Nada mais havendo a deliberar a Presidente da Comissão declarou encerrada a sessão de julgamento do processo licitatório - Carta Convite nº. 002/2021, e eu, **Deusimar Coutinho Ribeiro** Secretário da CPL, redigi a presente ata, que depois de lida e achada de acordo será assinada por mim, pelos outros integrantes da CPL e pelos demais presentes.

JOCILAINE SANTOS FORTES DE SOUSA

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DEUSIMAR COUTINHO RIBEIRO

SECRETÁRIA

ITAMARA PAIS PEREIRA DA SILVA

MEMBRO

Participantes:

CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO - MT RESOLUÇÃO Nº 02/2021

RESOLUÇÃO Nº 02/2021.

DISPÕE SOBRE O ESPAÇO FÍSICO EXCLUSIVO NESTA CASA DE LEIS PARA SALA DA MULHER EM PROL DO SOCIAL, NO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO-MT.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO, no uso de suas atribuições exclusivas aprova e o Presidente, com base no art. 145 do Regimento Interno e no art. 79, parágrafo único, inciso V da Lei Orgânica Municipal, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica criado o espaço físico exclusivo nesta Casa de Leis para Sala da Mulher em prol do social, no município de Nossa Senhora do Livramento-MT.

Parágrafo único. A Sala da Mulher será ponto de referência na Câmara Municipal para reuniões, discussões, programações de palestras e cursos voltados para comunidades do município.

Art. 2º A Sala da Mulher é composta pela(s) Vereadora (s) e esposas dos Vereadores.

§ 1º O trabalho será voluntário sem fins lucrativos, cuja a ação será em prol do social do município;

§ 2º A Vereadora atuará como cidadã e integrando-se aos trabalhos que serão propostos pela Sala da Mulher;

A Prefeita ou 1º dama do município e vice-prefeita ou esposa do vice-prefeito será a convidada de honra.

Art. 3º A Mesa Diretora da Sala da Mulher compõe-se:

a) presidente e vice-presidente;

b) secretária e vice-secretária;

c) a Presidente será a esposa ou companheira do presidente desta Casa de Lei ou caso a Presidência da Câmara estiver presidida por vereadora será a mesma.

d) sendo solteiro ou divorciado o Presidente da Casa de Leis, a Presidência da Mesa Diretora da Sala da Mulher será exercida por uma das Vereadoras;

e) a eleição para Mesa Diretora será na primeira quinta-feira do mês de março a cada ano, com direito a recondução;

Art. 4º O Site e redes sociais da Câmara Municipal farão a divulgação das ações da Sala da Mulher, com a concessão do Presidente (a) da Câmara.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Nossa Senhora do Livramento – MT, 05 de outubro de 2021.

ANOEL GONÇALO DE CAMPOS

Presidente do Legislativo Municipal

JOÃO FERNANDO NASCIMENTO

1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPORÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPORÃ - MT
PORTARIA Nº350/2021

PORTARIA 350/2021

MARCO ANTONIO OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Tabaporã – MT, no uso de suas atribuições Legais que lhe são conferidas em Lei e:-

Considerando o feriado nacional do dia 12 de Outubro de 2021, Nossa Senhora Aparecida(Padroeira do Brasil)(terça-feira).

RESOLVE:

Artigo 1º:- Decretar ponto facultativo no âmbito da Câmara Municipal de Tabaporã no dia 11/10/2021/segunda-feira.

Artigo 2º:- Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se

Publica-se

Cumpra-se

Sala das Sessões, 06 de Outubro de 2021.

MARCO ANTONIO OLIVEIRA

PRESIDENTE DA CÂMARA

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE
DECRETO 02/2021

DECRETO Nº 02/2021

ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Terra Nova do Norte/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e seu Regimento Interno:

- Considerando o feriado nacional do dia 12/10/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Decretar Ponto Facultativo no dia 11/10/2021, segunda-feira, e suspender o expediente no âmbito do Poder Legislativo do Município de Terra Nova do Norte, Mato Grosso.

Art. 2º - O expediente no Poder Legislativo retornará suas atividades normais a partir de 13/10/2021.

Art. 3º - Em virtude do decreto de ponto facultativo, fica transferida para o dia 18/10/2021 no horário regimental das 19:00 horas, a Sessão Ordinária que deveria realizar-se na data consignada no artigo 1º deste Decreto.

Art. 4º - O presente Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Câmara Municipal aos quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um.

Adelar Marcante

Presidente da Mesa Diretora

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL

EXTRATO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 18/2021/CIDESAT

CEDENTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL. **CESSIONÁRIA/GESTOR: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS**, CNPJ/MF sob o nº. 15.024.029/0001-80. OBJETO: CESSÃO DE USO DE UMA MÁQUINA MOTONIVELADORA conforme detalhamento:

ESPECIFICAÇÃO	PLACA	MARCA	MODELO	CHASSI/RENAVAM	ANO	PREFIXO
Motoniveladora		XCMG	GR1803BR	XUG01803HMPB00615	2021	MN 02 – 615



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO
PLENARIO DAS DELIBERAÇÕES

PROTOCOLO	CÂMARA MUNICIPAL APROVADO	☐ Projeto de Lei ☐ Projeto Decreto Legislativo ☒ Projeto de Resolução ☐ Requerimento ☐ Indicações ☐ Moção de Repúdio ☐ Emenda	N.º 02/2021
	<i>Projeto de Resolução Nº 02/2021</i> <i>04 / 10 / 2021</i> <i>[Assinatura]</i> Presidente <i>[Assinatura]</i> Secretário		
AUTOR: Vereadoras: Leila Mello e Oneide Assunção			

*DISPÕE SOBRE O ESPAÇO FÍSICO
EXCLUSIVO NESTA CASA DE LEIS PARA
SALA DA MULHER EM PROL DO SOCIAL,
NO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA
DO LIVRAMENTO-MT.*

A **CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO**, no uso de suas atribuições exclusivas aprova e o Presidente, com base no art. 145 do Regimento Interno e no art. 79, parágrafo único, inciso V da Lei Orgânica Municipal, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica criado o espaço físico exclusivo nesta Casa de Leis para Sala da Mulher em prol do social, no município de Nossa Senhora do Livramento-MT.

Parágrafo único. A Sala da Mulher será ponto de referência na Câmara Municipal para reuniões, discussões, programações de palestras e cursos voltados para comunidades do município.

Art. 2º A Sala da Mulher é composta pela(s) Vereadora (s) e esposas dos Vereadores.

§ 1º O trabalho será voluntário sem fins lucrativos, cuja a ação será em prol do social do município;

§ 2º A Vereadora atuará como cidadã e integrando-se aos trabalhos que serão propostos pela Sala da Mulher;

§ 3º A Prefeita ou 1º dama do município e vice-prefeita ou esposa do vice-prefeito será a convidada de honra.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

Art. 3º A Mesa Diretora da Sala da Mulher compõe-se:

- a) presidente e vice-presidente;
- b) secretária e vice-secretária;
- c) a Presidente será a esposa ou companheira do presidente desta Casa de Lei ou caso a Presidência da Câmara estiver presidida por vereadora será a mesma.
- d) sendo solteiro ou divorciado o Presidente da Casa de Leis, a Presidência da Mesa Diretora da Sala da Mulher será exercida por uma das Vereadoras;
- e) a eleição para Mesa Diretora será na primeira quinta-feira do mês de março a cada ano, com direito a recondução;

Art. 4º O Site e redes sociais da Câmara Municipal farão a divulgação das ações da Sala da Mulher, com a concessão do Presidente (a) da Câmara.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Resolução tem como principal objetivo criar, dentro do âmbito legislativo livramentense, espaço físico específico de acolhimento e discussão para as propostas voltadas à política pública de interesse das Mulheres, de forma multidisciplinar, onde possam ser desenvolvidos encontros, debates, reuniões e projetos que auxiliem na erradicação das diversas formas de desigualdade de gênero e como meio de amparo às vítimas de violência doméstica e infrafamiliar contra a mulher, em sua plenitude.

Pretende, ainda, promover a educação política das mulheres, de forma a ampliar a participação destas no âmbito eleitoral, permitindo a formação de novas lideranças femininas na sociedade livramentense.


Leila Lúcia Martins de Melo
Vereadora


Oneide Maria da Silva Assunção
Vereadora